



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS  
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 1994:

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, Dr<sup>a</sup> Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e vinte e cinco minutos, sem a presença do Vereador Senhor eng<sup>o</sup> Joaquim Jorge Ferreira.=====

===== Pelo Vereador Senhor José Pinto justificada a sua falta de comparência à última reunião, por motivo de doença.=====

===== Dando início aos trabalhos e antes de iniciar a Ordem do Dia, pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do teor do despacho efectuado, nos seguintes termos: "Por deliberação da Câmara Municipal de 11/01/94, e, posteriormente, através do meu despacho nº 2/94, de 13/01/94, foram delegadas e/ou subdelegadas nos Vereadores em regime de permanência a tempo inteiro e a meio tempo, bem como no Vereador João Carlos Pereira Oliveira Ramalho, competências no âmbito das funções que, na altura, lhes foram distribuídas; Constata-se, contudo, que, quer daquela deliberação, quer do meu despacho, não constam delegações ou subdelegações no que diz respeito à aquisição de bens móveis necessários ao funcionamento regular dos serviços, bem como ao fornecimento de bens e serviços nos termos do D.L. 390/82, de 17/09. Daí que, tendo em conta as razões que estiveram na origem daquele meu despacho, há que complementá-lo. Assim: ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 52º do D.L. 100/84, na redacção da Lei 18/91, de 12/06, e nº 2 do artº 54º do mesmo diploma: 1.- Subdelego nos Vereadores em regime de permanência a tempo inteiro e a meio tempo, bem como no Vereador João Carlos Pereira Oliveira Ramalho: a) - A competência prevista na alínea d), do nº1, do artº 51º do D.L. 100/84, de 29/03, na redacção da Lei 18/91, de 12/06, mas somente quanto à aquisição dos bens móveis necessários ao funcionamento regular dos serviços; b) - A competência prevista no nº 2 do D.L. 390/82, de 17/



/09, no que respeita ao fornecimento de bens e serviços destinados à Autarquia, nos termos dos artºs, 7º, 8º e 9º, do mesmo diploma; 2.- Ratifico e confirmo os actos administrativos por eles praticados até esta data, no exercício das competências agora subdelegadas, os quais consistem concretamente em autorizar, nos termos legais a realização das despesas inerentes às respectivas aquisições; 3- - Dê-se a publicidade adequada a este despacho".=====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do teor do ofício 3061/ /Coord, enviado pela Coordenadora do Centro de Área Educativa de Entre Douro e Vouga, solicitando um subsídio para realização da primeira Ceia de Natal, a realizar no dia nove de Dezembro próximo, reunindo a educação e a autarquia de Entre- Douro e Vouga, na Estalagem S. Miguel. A Câmara analisando o solicitado e face às explicações prestadas pelo Senhor Presidente, deliberou por unanimidade votada na forma legal, apoiar a realização. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião o Vereador senhor engenheiro Joaquim Jorge Ferreira.=====

===== PESSOAL =====

----- ANTONIO TAVARES DA SILVA- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA: Presente o requerimento do funcionário mencionado em título, em que vem solicitar autorização para andar com a viatura que lhe está distribuída, fora do horário normal, por motivo do exercício de funções de encarregado geral, a Câmara considerando que não tem conhecimentos de que a mesma viatura seja depositada em armazém no final de tal utilização, retirou da decisão o mesmo, para que seja especificado convenientemente o pretendido.=====

----- HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA SECÇÃO DE AGUAS E SANEAMENTO: Presente a informação da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, dando conta de que devido às inúmeras reclamações diárias sobre pagamento de taxa de lixo, tem acrescido substancialmente o atendimento público estando o serviço interno a atrasar, por falta de tempo disponível, vem sugerir o encerramento ao público daquela secção à dezasseis horas e trinta minutos. Analisando o exposto, disse o Vereador Senhor José Pinto, que havia necessidade de uniformizar os horários



de funcionamento de todas as secções e dado que a tesouraria encerra ao público a essa hora, o utente poderá correr o risco de ser atendido por um serviço, e ter de voltar no dia seguinte para pagar o mesmo. Opinou o Vereador senhor Professor Gomes, que o encerramento à mesma hora da tesouraria seria o ideal, mas pensava que nem todos os serviços tinham afazeres administrativos para além dessa hora que justificassem o encerramento. Acrescentou o Vereador Dr. Carlos Correia que o serviço de obras particulares tem necessidade de encerrar às dezasseis e trinta, pois tem muito serviço processual para desenvolver. Disse então o Vereador engenheiro Joaquim Jorge, que é contra a alteração de horário, que deveria ser analisada a funcionalidade dos serviços em vez de estar a encerrar ao público mais cedo. Face ao exposto, disse o Senhor Presidente que os serviços existiam para atender os munícipes e o horário dos mesmos deveria ser definido segundo os seus interesses, no entanto, que também é certo que existe um serviço administrativo a desenvolver, pelo que propunha o fecho ao público da Divisão de Obras Particulares às dezasseis horas e trinta minutos como a tesouraria, e os restantes serviços encerrassem ao público pelas dezassete horas. Após votação na forma legal, foi aprovada por maioria a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, tendo votado contra o Vereador engenheiro Joaquim Jorge. =

===== **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS:** Para efeitos do nº3, do artigo 32º do Decreto- Lei 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 52/91, de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e por escrutínio secreto, homologar a lista de classificação final elaborada pelo júri do concurso para um lugar de **topógrafo especialista: Manuel da Silva, 16,5 valores.**=====

===== **ABERTURA DE CONCURSO- CONTRATO A TERMO CERTO:** Por proposta do Vereador Senhor Simão da Costa Ferreira, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, a abertura de um mini- concurso para contratar a termo certo, um cozeiro para prestar serviço no cemitério Municipal, ao abrigo do artigo 18º do Decreto- Lei 427/89 de 7 de Dezembro. A selecção será efectuada através de entrevista e por um júri composto pelos seguintes elementos: Presidente: Vereador Senhor Simão da Costa Ferreira; Vogais: engº Manuel Mário Pinho Silva e Carlos Alberto da Mota Carvalho, podendo em caso de impedimento substituir o Presidente o Vereador Senhor José Soares Pinto, e os Vogais: Cecília Almeida Pinho Costa Guedes e Maria Júlia Martins da Silva Coelho.=====



===== PAULA RODRIGUES DE BASTOS- ESTATUTO DE TRABALHADOR ESTUDANTE: Presente o requerimento da funcionária mencionada em título, que vem solicitar a autorização de dispensa, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 3º do D.L. número 26/81 de 21 de Agosto, por se encontrar matriculada no 1º ano do Instituto Superior de contabilidade e Administração de Aveiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a pretensão.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Por proposta do Senhor **Vereador** José Soares Pinto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário ao funcionário que presta serviço no estacionamento restrito à Câmara Municipal, Jorge Prazeres Tavares da Silva, sendo esta autorização dada, tendo em conta o limite de cento e vinte horas anuais não podendo exceder duas horas por dia, conforme preceitua o nº 1 do artigo 22º do Decreto- Lei 187/88, de 27 de Maio.=====

===== DISCIPLINA- JOSE REIS PEREIRA DA SILVA: Pela Secção de Pessoal, foi apresentada a informação efectuada pelo encarregado António Tavares da Silva, relativamente ao abandono do trabalho pelo funcionário José Reis Pereira da Silva, sem dar quaisquer satisfações ao chefe de turno senhor José Carvalho Barbosa. A Câmara, face à referida informação, considerando que o referido funcionário incorreu na falta de cumprimento do dever previsto na alínea b) número 4 do artigo 3º do Decreto- Lei número 24/84 de 16 de Janeiro, deliberou por unanimidade votada na forma legal, instaurar o respectivo processo disciplinar, nomeando como instrutor do mesmo, o segundo oficial Alcino Ribeiro Monteiro.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- JARDIM DE INFANCIA DE S. MARTINHO - MATERIAL DIDACTICO: Tendo a educadora do Jardim de Infância em epígrafe, solicitado um subsídio para aquisição de material didáctico, a Câmara analisando o solicitado, tendo conhecimento de pedidos semelhantes de outras educadoras e do critério adoptado em anos anteriores, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos) aos jardins de infância autárquicos e 20.000\$00 (vinte mil escudos) aos jardins de infância oficiais.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====



----- ESCOAMENTO DAS AGUAS PLUVIAIS DO "bairro" SITO NO CRUZAMENTO DA E.N.

227 COM A E.M. 544 EM NOGUEIRA DO CRAVO: Pelo Vereador Senhor Simão Ferreira foi apresentada a informação efectuada pelo engº Manuel Mário da Divisão de Obras Municipais, relativa ao valor estimado do custo dos materiais necessários para escoamento das águas pluviais no local referido em título, a Câmara tendo em conta o montante orçado 253.700\$00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA, deliberou por unanimidade votada na forma legal, executar a obra.=====

----- RECLAMAÇÕES SOBRE COBRANÇA DE LIXO REFERENTE AO ANO DE 1992:

Da chefe de secção da Divisão de Águas e Saneamento foram presentes as reclamações dos municípios António Valdemar Vicente Fonseca e Dorino de Bastos Valente, sobre o pagamento da taxa de lixo relativa ao ano de 1992, justificando as mesmas, respectivamente com o facto de o artigo 01386/09 da freguesia de S. Roque, ser terreno sem construção e o artigo 00829/09 da mesma freguesia se reportar a prédio alugado, pelo que deveria a mesma ser cobrada ao inquilino. A Câmara face ao exposto deliberou por unanimidade votada na forma legal, anular os respectivos débitos.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

----- FORNECIMENTO DE AGUA AO LUGAR DE PICOTO- CESAR:

Tendo ocorrido a falta de água ao lugar de Picôto, freguesia de Cesar, durante os meses de Julho a Setembro do corrente ano, foi solicitado aos Bombeiros de Fajões que assegurassem o fornecimento e transporte de água às populações, sendo acordado o pagamento de 12.500\$00 (doze mil e quinhentos escudos) por cada viagem efectuada. A Câmara, tendo em conta a especificidade do fornecimento deliberou por unanimidade votada na forma legal, ao abrigo do artigo 8º do Decreto- Lei 390/82 de 17 de Setembro ratificar o contrato através de ajuste directo, remetendo à Assembleia Municipal para ratificação da dispensa de realização de concurso limitado.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- RUPTURA DE UM MURO DE SUPORTE DE CAMINHO, EM PASSOS- FAJÕES:

Pelo município António Bastos de Pinho, foi efectuada comunicação de que o caminho público que dá acesso à sua habitação, desabou, dificultando a passagem, pelo que solicita seja efectuada a devida verificação e arranjo. A Câmara tendo em conta a



informação técnica, considerando o pequeno valor dos custos relativo à reconstrução do muro de suporte do mesmo 82.882\$00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois escudos) deliberou por unanimidade votada na forma legal, oficialiar à Junta de Freguesia respectiva para que proceda ao arranjo.=====

----- **ALARGAMENTO DA EX- E.N. 227-1 (QUINTA DO COVO):** Presente a planta do perfil, hipótese D, do estudo para alargamento e rectificação da ex. E.N.227-1, desde o cruzamento da Rua Domingos José da Costa até Bustelo (Somical), a qual vai ficar arquivada em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade aprová-la, devendo assim ser dado conhecimento da mesma ao Plano Director Municipal e à Divisão de Obras Particulares.=====

----- **PROJECTO DE TRANSITO DA FREGUESIA DE CESAR:** Pelo Vereador senhor João Ramalho, foi apresentado o projecto de trânsito da freguesia de Cesar, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com vista a ordenar uma melhor circulação de trânsito na mesma freguesia. A Câmara analisando o mesmo, tendo em conta o que está de acordo com as pretensões da população, dado que foi aprovado pela respectiva Assembleia de Freguesia, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo, bem como remetê-lo para a Assembleia Municipal para efeitos do previsto na alínea a) do número 2 do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente ao abrigo do artigo 19º do CPA aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

----- **12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/94- RATIFICAÇÃO:** Apresentado o documento relativo à 12ª alteração ao Orçamento do ano em curso o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou o mesmo.=====

----- **RESUMO DIARIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e cinco do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de trinta e sete milhões oitocentos e sessenta e nove mil seicentos e oito escudos e oitenta centavos e em operações de tesouraria de trinta e seis milhões seiscentos e trinta e oito mil trezentos e noventa

e três escudos e noventa centavos.=====

----- **REVISÃO AO ORÇAMENTO/94:** Apresentado o documento proposta, relativo à 1ª Revisão ao Orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea b) do número 2 do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

----- **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 15 A 28 DE NOVEMBRO/94:** Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de cento e cinquenta e cinco milhões setenta e seis mil e quarenta escudos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou os respectivos pagamentos.=====

----- **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1995:** No seguimento da deliberação tomada em reunião de 04 de Outubro passado, foi apresentado o projecto efectuado relativo ao Plano de Actividades e Orçamento para o próximo ano. Afim de ser o mesmo analisado e tomadas as devidas decisões para a sua concretização, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, efectuar uma reunião extraordinária na sexta-feira, dia 2 de Dezembro do corrente ano, pelas nove horas e trinta minutos.=====

#### ===== **APROVISIONAMENTO** =====

----- **ADJUDICAÇÕES:** Depois de desenvolvidos os processos de concurso e de acordo com o parecer das respectivas comissões de análise, a Câmara tomou conhecimento e ratificou os despachos do Senhor Presidente, relativo às seguintes adjudicações: **Aquisição e instalação de um pára-raios-** à firma "GRETA", pelo valor global de 886.052\$00 (oitocentos e oitenta e seis mil e cinquenta e dois escudos), acrescido do respectivo IVA, por a firma G.C. Mateus que inicialmente apresentou preço mais vantajoso, ter informado já não poder manter o mesmo; **Artefactos de cimento-** com transporte e sem transporte às firmas sublinhadas a fluorescente no mapa comparativo, por serem as que apresentam preços mais vantajosos, tendo ainda em conta nos fornecimentos sem transporte, a distância

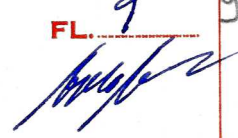


das firmas, desgaste das viaturas e número de cargas/dia; Pesos e Pinças em aço inox- à firma "Mecânica Industrial de Coimbra", o fornecimento de pesos, pelo valor total de 302.155\$00 (trezentos e dois mil cento e cinquenta e cinco escudos), acrescido do respectivo IVA, e à firma "A Metalúrgica- Oficina de Metais" o fornecimento das pinças pelo valor global de 4.000\$00 (quatro mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal; Cimento à firma José Azevedo ao preço de 695\$00 (seiscentos e noventa e cinco escudos) acrescidos do respectivo IVA/saco por ser a que apresenta preço mais baixo; Materiais (inertes) com transporte à firma Pedral, durante o período de "suspensão" de fornecimento pela firma Manuel Francisco de Almeida, de sarisca 05/10, gravilha 10/15, tout- venant e brita número 4, que embora com preço inferior foi preterida na respectiva análise qualitativa do material, atendendo a fornecimentos anteriores em que se verificou os mesmos não satisfazerem as especificações técnicas aplicadas, sendo de imediato considerados para análise, logo que seja efectuada a verificação de qualidade pelos serviços técnicos e sem transporte à firma "Manuel Francisco de Almeida" para os locais de obra situados a Poente da freguesia de S.Roque, e para os restantes locais de obra, a Nascente da referida freguesia à firma Pedral; Vigotas Pré- esforçadas tipo V4- à firma Pavileca, ao preço unitário de 1.750\$00 (mil setecentos e cinquenta escudos) para vigotas com cinco metros e ao preço unitário de 1.400\$00 (mil e quatrocentos escudos) para vigotas de quatro metros acrescendo aos respectivos valores o IVA à taxa legal; Desumificador- à firma A. Soares & Victor, pelo valor de 38.362\$00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e dois escudos).=====

----- FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OLEOS E LUBRIFICANTES: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 15 de Novembro corrente, e tendo em conta o parecer do consultor jurídico, que se anexa ao livro de actas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar e aceitar as alterações dos preços dos produtos mencionados em título, que se vierem a verificar, quando as mesmas resultem de imposições legais provenientes de diplomas governamentais e alheios à vontade dos fornecedores, dado que as variações dos mesmos se refletem nos descontos e bonificações oferecidos pelas firmas sobre este preço.=====

----- CALCETAMENTO DA E.N. 327-1 EM CUCUJAES: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 14 de Junho do ano em curso, e após executados os trabalhos de calcetamento a paralelepípedos da estrada em epígrafe, verificou-se





um acréscimo à medição prevista de seiscentos metros quadrados, dado ter sido realizada com os trabalhos em curso no local, rede residual e pluvial atrasando a continuidade dos mesmos. A Câmara após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar os referidos trabalhos a mais.=====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 15 A 28 DE NOVEMBRO/94: Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 13.961.116\$00 (treze milhões novecentos e sessenta e um mil cento e dezasseis escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- CONTRATO- PROMESSA COM MARIA CELESTE DE JESUS COSTA E MARIDO- Retirado.

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTAS DE FREGUESIA: Foram analisados e objecto de decisão as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES- ISENÇÃO DE TAXA DE PASSAGEM DE TUBO PARA AGUA: Dado conhecimento do teor do ofício número 258 de 3 de Novembro corrente, da Junta de Freguesia em epígrafe, em que vem solicitar que seja liberto de pagamento de taxa de passagem de tubo para água doméstica de nascente ao município, José da Rocha e Silva, dado o mesmo ter sido grande benemérito, por cedência de terreno para o domínio público, a Câmara analisando a situação, tendo em conta que o regulamento de taxas e licenças, não prevê isenções de taxas com base nos motivos apresentados, deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir o pretendido.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MADAIL- AQUECIMENTO PARA ESCOLA PRIMARIA: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, datado de 6 de Novembro corrente, em que vem solicitar participação monetária para instalação de três fogões "Oliva" para aquecimento das salas de aula da escola primária, a Câmara analisando o solicitado, tendo em conta que está a fornecer aquecedores a óleo para as escolas do município, não pretendendo assim abrir precedentes, nem desigualdades entre as mesmas, deliberou por maioria após votação na forma legal, indeferir a pretensão. A presente deliberação foi tomada com a abstenção do Senhor Presidente e Vereadores Senhores Professor Gomes e Simão Fer



reira.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-

DA: Em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 52º, do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara e esta tomou conhecimento, dos despachos por eles proferidos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 15 a 28 do corrente, despachos esses que se encontram exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos, e que constam de relação que fica anexa ao livro de actas.=====

----- Por lapso não foi dada entrada na reunião de 15 de Novembro do Vereador Senhor Leonel Coelho, rectificando-se assim a mesma.=====

===== E sendo treze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para o almoço, recomeçando pelas quinze horas e quinze minutos, sem a presença do Vereador Senhor João Ramalho e Drª Madalena Gomes.

===== JUNTA DE FREGUESIA DE S.ROQUE- AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO A REDE PUBLICA DE ILUMINAÇÃO NATALICIA:

Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em título, com o número 355 de 21 de Novembro corrente, em que vem solicitar autorização de ligação à rede pública da iluminação de Natal, a Câmara analisando o solicitado e implicações que poderiam surgir com tal autorização, e não pretendendo abrir precedentes, deliberou por maioria votada na forma legal, adoptar o critério de que este ano apenas contribuirá para iluminação da cidade. Votou contra o critério adoptado os Vereadores Senhor Leonel Coelho e o Vereador Senhor Professor Gomes absteve-se.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião a Vereadora Drª Maria Madalena Gomes.=====

===== OUTROS: Continuando foram ainda tomadas as seguintes deliberações:=====

===== COMISSÃO FABRIQUEIRA DE NOGUEIRA DO CRAVO- SUBSÍDIO PARA OBRAS: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 18 de Outubro findo, e tendo em conta que as obras a levar a efeito no salão anexo à Igreja matriz, se destinam a ampliar os espaços culturais e recreativos da freguesia, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, atribuir um subsídio no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).=====



----- **ARTUR RELVA DE LIMA- LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS:** Solicitando o municípe em epígrafe, que seja libertada a garantia que efectuou para boa execução das obras de substituição de canalização que conduz água de uma mina, ao longo da estrada do lugar de Mirões, freguesia de Cesar, informando o técnico engº Mário que as obras estão prontas e podem ser recebidas definitivamente, a Câmara deli berou por unanimidade votada na forma legal, libertar a mesma.=====

----- **A VOZ DE AZEMEIS- MENSAGEM NATALÍCIA:** Dado conhecimento do teor da carta do Jornal em epígrafe, em que vem solicitar a inserção de um anúncio no refe rido jornal e "Revista Portugal" com mensagem natalícia aos municípes residentes e aos Oliveirenses presentes nas diferentes comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, a Câmara tendo em conta a expansão e aceitação do mesmo nas referi das populações, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder a pu blicação de um quarto de página no jornal "A Voz de Azeméis", pelo custo de 20. .000\$00 (vinte mil escudos) e um quarto de página na revista "Portugal" pelo cus to de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos).=====

----- **"EGA- EMPRESA DE GAS DE AVEIRO, S.A.":**Dando conhecimento do teor da carta da empresa em epígrafe, datada de 21 de Novembro corrente, em que vem ex pôr o seguinte:"Como já é certamente, do conhecimento de V.Exas, a Assembleia Geral da "EGA", na sua reunião do passado dia 14 de Novembro corrente, delibe rou a dissolução desta sociedade, na sequência, aliás do que já ficara estabele cido na Assembleia Geral de 8 de Setembro do ano corrente, face à impossibilida de de cumprimento do objecto com que fora constituída e às alterações entretanto ocorridas no sector da distribuição do gás natural. A dissolução será levada a efeito por meio de escritura pública a outorgar logo que objecto de despacho fa vorável por parte do Senhor Secretário de Estado da Energia. Naquela reunião da Assembleia Geral, atendendo a que a atribuição das acções "Lusitaniagás" de que a mesma é titular aos accionistas da "EGA" era a única solução interessante e possível, foi deliberado por unanimidade dos presentes- que representavam 88% do capital social total- que a liquidação do seu património social fosse concretiza da, por forma decrescente de interesse, por uma das seguintes formas: **Partilha imediata dos haveres sociais**, imediatamente após a realização da escritura de dissolução, se para tanto houver acordo unânime de todos os accionistas, ao abri go e nos termos do disposto no artigo 147º do Código das Sociedades Comerciais; **Liquidação normal da sociedade**, com a particularidade de os liquidatários proce

derem à venda das acções "Lusitaniagás" aos accionistas da "EGA", que nisso manifestassem interesse, sendo o preço respectivo imputado na quota parte a que aqueles tivessem direito no produto da liquidação. **Liquidação por partilha em espécie**, ao abrigo do disposto no artº 166º, nº1, do referido Código, para o caso de, posteriormente ao início do processo de liquidação, todos os accionistas unânimes o vierem a desejar. Na referida Assembleia Geral, face, por um lado, à importância de que para todos os accionistas se reveste a rápida concretização do processo e dos menores custos que envolve e, por outro lado, à circunstância de ser necessário o acordo unânime, foi decidido que o Conselho de Administração contactasse os accionistas não representados, por forma e expô-lhes não só o deliberado, mas, igualmente, a oportunidade e o interesse da solução indicada no anterior número- partilha imediata de todos os bens (acções Lusitaniagás e numerário)". A Câmara analisando o exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aderir à solução indicada no número 3.1- partilha imediata de todos os bens (acções Lusitaniagás e numerário) solicitando para tal aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e de acordo com o estabelecido na alínea h), do nº2, do artº 39º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

#### ===== OBRAS E LOTEAMENTOS =====

----- MARIA THERESE BOYER- INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE: Surgindo várias reclamações, nomeadamente da Junta de Freguesia de Loureiro, quanto ao quiosque instalado no Largo da Nª Senhora da Alumieira, freguesia de Loureiro, e tendo-se deslocado ao local a técnica Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos Arqtª Maria Emília, informa que na verdade o quiosque existente no local não tem nada a ver com o projecto apresentado, sendo inaceitável do ponto de vista estético e de muita má qualidade, do ponto de vista técnico, a Câmara tendo em conta a informação da referida técnica, deliberou por unanimidade votada na forma legal, notificar a referida munícipe, sugerindo que adopte o modelo tipo aprovado para a cidade, ou não sendo possível, deverá executar o quiosque de acordo com o projecto apresentado.=====

#### ===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo nº 677/91- JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR- Presente o ofício da referida Junta de Freguesia a expor o seguinte:"A Junta de Freguesia informa que a partir desta data passa a liderar todo o processo em curso, ficando pa

ra depois a escritura do direito de superfície. A Junta de Freguesia confirma e são do seu conhecimento os actos efectuados pelas firmas, Socidein, Lda, e depois em nome de Socicesar" (este processo refere-se à construção de um posto de abastecimento de combustíveis). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação do projecto de rede de abastecimento de água, devendo apresentar também solução para os esgotos e respectivos óleos em virtude de não haver rede de esgotos.=====

----- **Processo número 175/93- JOSE MARIA CASTRO TAVARES-** Retirado para ir ao local.=====

----- **Processo número 328/94- MELO COSTA & SOARES, LDª,** com sede no lugar de Pontão, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra ( construção de habitação colectiva e comércio no lugar de Quinta das Austrálias, Fermil Cucujães), informar que fará de imediato a vedação com tapume para evitar o acesso de pessoas ao lote 8. Quanto ao desaterro no lote nº 7, informa que logo que o processo esteja aprovado levantará a licença e iniciará a obra. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a exposição relativamente à escavação devendo o requerente vedar no prazo de 15 dias o lote nº8 e 7, enquanto não começar a construção. Aprova-se o projecto de arquitectura concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade mencionados no parecer técnico.=====

----- **Processo nº 309/94- ANTONIO SILVA TAVARES,** residente na Rua Tomás da Costa, desta cidade, requer licença para proceder a pequenas obras na sua habitação, a confrontar de Norte com Olímpio António Jardim, Sul com Rua, Nascente com António Maria de Pinho e do Poente com Rua Tomás da Costa, pelo prazo de 6 meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico, deferir o projecto devendo previamente apresentar ónus real para o efeito.=====

----- **Processo nº 948/92- SALVADOR TAVARES DA SILVA,** residente no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra requerer o averbamento em nome do actual proprietário José Gomes Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento mediante o parecer técnico, devendo no prazo de quinze dias dizer por escrito o que se lhe oferecer.=====



----- **Processo nº 185/92- VITOR MANUEL PINHO SANTOS**, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo supra (construção de um alpendre no lugar de Meirais) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter o despacho de 23.08.94, dado que as razões expostas não alteram o mesmo.=====

----- **Processo nº 234/93- AURORA MOREIRA GUIMARÃES**, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães- Presente a informação do fiscal referente à municipalidade em título, informando que a mesma ainda não procedeu à demolição do muro construído sem licença, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal que face à informação do senhor fiscal de 9.11.94, marcar o dia cinco de Janeiro de 1995, para a demolição a executar pelos serviços camarários dando cumprimento ao despacho de 14.03.94 (demolição da parte do muro acima de 1,20m e coberturas que aí apoiam). Solicitar a GNR para garantir a segurança dos trabalhos.=====

----- **Processo nº 627/92- MARIO MANUEL FERREIRA DIAS COELHO**, residente em Sobral, UL, requer licença para alteração da cave do prédio sito na Avenida Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade e nos termos do parecer jurídico e observadas as obras ilegais, conceder o prazo de trinta dias para a demolição das mesmas, e caso não o efectue será esta Câmara a proceder à demolição a expensas do infractor. Entretanto deverá oficiar-se à Direcção Regional de Agricultura de Entre- Douro e Minho para averiguar sobre o funcionamento das instalações em causa.=====

----- **Processo nº111/94- MARIA DULCE COSTA AZEVEDO**, requer lhe seja certificado de que o terreno sito no lugar de Outeiro com a área de 870 m<sup>2</sup> a confrontar a Norte com Herdeiros de Ernesto Augusto da Costa, Sul com Herdeiros de Joaquim Silva Sousa, Nascente com estrada e do Poente com Américo Simão Costa Pinho, não está abrangido por operações de loteamento a que se refere o Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro e no caso afirmativo se indique o número e data do respectivo alvará. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"Pode certificar-se que o terreno indicado no requerimento nº 3877 de 07/11/94 não está abrangido por operação de loteamento a que se refere o D.L. 448/91".=====

----- **Processo nº 898/92- JOSE MOREIRA PINHO**, residente no lugar de Sr<sup>a</sup> da Ribeira, Passos, Fajões, vem em aditamento ao processo referido apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido nos termos do parecer técnico de 94.10.31 que se transcreve: "No seguimento da comunicação interna da DOP, datada de 94/10/12, após visita "in loco" verifica-se e existência de uma travessia da E.M. nº 547 com cerca de 7m de extensão cujo pavimento se encontra repostado, por colector pvc-Ø200mm, conduzindo águas de Nascente de mina, subterrâneas ao prédio, até uma linha de água sita na outra margem da estrada. Não vêm estes serviços algum inconveniente na citada travessia em termos da sua legalização, para a qual estará apenas sujeito à aplicação da taxa de ocupação da via pública numa extensão de 7m".=====

----- **Processo nº398/94- ANTONIO JOSE TAVARES ALMEIDA RELVAS**, residente em Loureiro, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no lugar de Chão de Além, Loureiro) juntar elementos solicitados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma que em virtude de o processo apontar para o indeferimento mediante o parecer técnico, conceder o prazo de quinze dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 72/91- ALBINO OLIVEIRA PINHO**, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo referido, requerer a concessão de nova licença para continuação das obras em virtude de apenas ter feito os alicerces da garagem. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e mediante o parecer técnico de 94.09.29 e Plano Director Municipal, indeferir o requerido.=====

----- **Processo nº 825/91- REINALDO MANUEL COSTA LEMOS TEIXEIRA-** Presente a exposição/reclamação dos condóminos do edifício "Don Bosco" sito na Rua António Pereira Vilar, desta cidade, relativamente ao processo referido em título e que se refere à construção de um edifício no lugar de Pocinho, Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter o processo para o consultor jurídico, após junção de nova reclamação que deu entrada nesta data (29.11.94) nos serviços.=====

----- **Processo nº 805/94- MARIA DE FATIMA VALENTE FERREIRA SANTOS**, residente na Rua Manuel José da Silva, 142, desta cidade, requer licença para construção de habitação própria num terreno com a área de mil setecentos e cinquenta metros quadrados sito no lugar de Cabo de Vila, Oliveira de Azeméis, com as seguintes

confrontações: Norte e Sul com caminho público, Nascente com cemitério e lote 3 (Maria Amélia Godinho dos Santos) e do Poente com Benjamim Pereira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, considerando a exposição apresentada de 4.11.94, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, a indicar pelos serviços técnicos.=====

----- **Processo nº 613/93- ADRIANO MANUEL MOREIRA DUARTE**, residente na Rua do Cruzeiro, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação e muros de vadação no lugar de S. Miguel, Oliveira de Azeméis) apresentar nova implantação da habitação, após rectificação de extremas com o vizinho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal (não estando presente o Vereador Senhor José Pinto) que face à demarcação de extremas apurada no processo, constata-se que quer a construção do requerente quer a do reclamante não cumprem os afastamentos legais. Assim, considerando que o reclamante se encontra na mesma situação que o requerente e atendendo a que este se encontra com a obra licenciada e praticamente concluída delibera-se levantar o embargo.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo nº 14/94- JACINTO SALVADOR SILVA ALMEIDA-** Retirado.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO =====

----- **ALVARO MARQUES OLIVEIRA-** Retirado.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **FACTOR- SOCIEDADE TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE MERCADOS, LDª**, com sede na Avenida 25 de Abril, 22, rés do chão em Aveiro vem em aditamento ao processo 842/90, referente à reconstrução de edifício na Avenida Dr. António José de Almeida números 293, 297 e 299, desta cidade requerer a aprovação do regime de propriedade horizontal do referido edifício, com as dezasseis fracções autónomas que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o regime de propriedade horizontal de acordo com o parecer técnico de 94.11.29, que se dá como transcrito, ficando em anexo ao livro de actas.=====



----- FACTOR- SOCIEDADE TECNICA DE PROMOÇÃO DE MERCADOS, LDª, com sede na Av. 25 de Abril, 22, rés do chão em Aveiro, vem em aditamento ao processo 842/90 (reconstrução de edifício na Av. Dr. António José de Almeida, desta cidade), requerer a anulação da alteração proposta no requerimento de 94.06.27, registo número 2264, dado que já não pretende a compartimentação aí mencionada, antes mantendo-se o anteriormente proposto no requerimento registado sob o número 240 de 94.01.21, em que no rés do chão do edifício se mantem apenas dois estabelecimentos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a anulação de acordo com o parecer técnico de 94.11.29 que se transcreve: "Julga-se não haver inconveniente na anulação requerida através do requerimento número 4196 de 94.11.29. Pretende-se, assim, manter o despacho de 10.02.94. Relativamente à informação destes serviços de 94.02.10, apenas se encontra com parecer favorável o projecto R.I.T.A. e o projecto eléctrico aguarda aprovação, conforme ofício de E.D.P., nº 186, de 27 de Maio/94. O projecto que corresponde ao processo anulado, também, deverá ficar sem efeito, encontrando-se contudo em apreciação na E.D.P."-----

===== LOTEAMENTOS =====

----- Processo nº 5/93- ARTUR BASTOS PEREIRA COSTA- Retirado.=====

----- Processo nº 67/93- MANUEL PINHO- Retirado.=====

----- Processo nº 42/93- DAVID DE JESUS CARVALHO, divorciado, residente no lugar da Giesteira, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja rectificado o parecer técnico prestado no seu requerimento oportunamente apresentado- processo nº42/93- e que mereceu a deliberação favorável desta Câmara Municipal, tomada em reunião extraordinária de 11 de Outubro de 1994, no sentido de que os artigos nesse parecer referidos são "artigos 140 e 198", como de resto, resulta do conteúdo do supra indicado requerimento, e não, por lapso, aqueles que ficaram mencionados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=====

===== CERTIDAO =====

----- ADRIANO MANUEL MOREIRA DUARTE, residente na Rua do Cruzeiro, Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de registo predial do prédio constituído por uma parcela de terreno para construção urbana, sito no lugar de S.Miguel freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar do norte com muro, Sul Preciosa Brandão, Nascente com caminho e Poente com Delfina de Pinho Pinto, inscrito na matriz sob o artigo 3061, lhe seja certificado que à data da escritura de

compra e venda efectuada em 24 de Novembro de 1992, a folhas 108 do livro 51-C, do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, pertencia efectivamente à freguesia de Oliveira de Azeméis, é actualmente pertencente à freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 4 do artigo 85º do D.L. nº 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº4 do Dec.Lei 45362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze minutos da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José Soares Soares de Silva* a redigi e subscrevo.=====

**AMOA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
José Soares

*[Handwritten signature]*  
José Soares  
Faria Adalberto Oliveira Gomes  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*